



**PROCESSO Nº 33910.026248/2018-24**

**SEGUNDA ANOTAÇÃO EM APOSTILA  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019**

1. O Gerente-Geral de Administração e Finanças substituto, FABIANO BATISTA SOUZA, com matrícula funcional no SIAPE sob o nº 5349197, residente e domiciliado nesta cidade, designado pela Portaria de Pessoal nº 348, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2023, Seção II, página 83, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria - PRESI ANS nº 09, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 17 de abril de 2025, Seção II, página 48, da Diretora-Presidente Interina da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011,
2. **AUTORIZA**, com fundamento no Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 29/2019, firmando entre a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS** e a empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.958.504/0001-07, o **REAJUSTE** do valor contratual no percentual de **-4,2568%, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ocorrida no período de abril/2023 a março/2024**, passando o valor mensal de até R\$ 306.738,21 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) para até R\$ 293.680,95 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) com efeitos retroativos **a partir de 24/04/2024** e em seguida, o **REAJUSTE** do valor contratual, no percentual de **8,5824%, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ocorrida no período de abril/2024 a março/2025**, passando o valor mensal de até R\$ 293.680,95 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) para até R\$ 318.886,09 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), com efeitos retroativos **a partir de 24/04/2025**.
3. **DECLARA** que para satisfazer o reajuste decorrente desta apostila, o controle de crédito orçamentário foi atualizado.
4. **INFORMA** que a presente anotação em apostila representa **uma redução de até R\$ 99.187,16 (menos noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)** no valor global do contrato a partir de 24/04/2024 até o fim da vigência, em 16/09/2025.
5. O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 cominado com § 4º, do artigo 57, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 29/2019, independente de transcrição.

Rio de Janeiro, setembro de 2025.

**FABIANO BATISTA SOUZA**

Gerente Geral de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Batista Souza, Gerente-Geral de Administração e Finanças (substituto)**, em 12/09/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **33600069** e o código CRC **6969C41D**.

---

**Referência:** Processo nº 33910.026248/2018-24

SEI nº 33600069